

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

*Estabelece Ponto Facultativo no serviço da
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando o Decreto n.º 3.144, de 16 de março de 2016, emitido pelo Executivo Municipal;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

Vilmar Antonio Soccol, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 22 (sexta-feira) de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 15 de abril de 2016.

Ver. Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.